



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 504/2008

"Dá-se nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 116/2000, que regulamenta determinado logradouro público, na localidade do Jardim Água Boa."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** – Fica denominada "**Geraldo Pedrozo de Souza**", a Rua sem nome que tem seu início na rua 28 de outubro e término na rua Paranaíba, na localidade Jardim Água Boa, neste Município.

**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições não alteradas por esta lei.

**Artigo 3º.** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de novembro de 2008.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal